



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 352 DE MAIO DE 2017.

**“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Gameleira, Forquilha, Limeira e Serrote, município de Belém. ”**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Gameleira, Forquilha, Limeira e Serrote, Município de Belém, CNPJ 04.776.973/0001-78 com sede e foro no Município de Belém, no Estado da Paraíba, fundada em 27/08/2001, situada ao sítio Gameleira IV – Belém/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 26 de maio de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa  
Prefeita Municipal